



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Procuradoria Geral Municipal
Praça Amaral Peixoto nº 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000
Tele-Fax.: (22) 2668-1468
CNPJ 28.741.098/0001-57
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail: procuradoriageralsj@gmail.com

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 77/2016, CELEBRADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E
A EMPRESA REDITUM SERVIÇOS LTDA.-
ME, NA FORMA ABAIXO, E EM
CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666 DE
21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS
ALTERAÇÕES

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, de um lado o **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amaral Peixoto, nº 46, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela **Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social, Presidente do Fundo Municipal de Saúde, Sr.ª Tereza Cristina Abrahão Fernandes** e pela **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos** e de outro lado a Empresa **REDITUM SERVIÇOS LTDA.-ME**, inscrita no CNPJ nº. 04.107.614/0001-28, com sede à Rua Padre Jose Maria Yanes Garia nº 298 - compl. Mataruna - Casimiro de Abreu/RJ, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelos seus sócios, Sr. **Leonardo Dias Abreu**, portador do RG nº 10776888-9 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o 085.880.687-88, e a Sr.ª **Cátia Sirlene Ferreira Abreu**, portadora do RG nº 12423566-4 IFP/RJ e inscrita no CPF sob o nº 056.692.657-18, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 11267, de 22 (vinte e dois) de novembro de 2016, conforme art. 57, § 1º, VI e § 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, fica prorrogado o prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 77/2016, devendo observar as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO — Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 77/16 que, consoante a Cláusula Primeira, é a contratação de empresa especializada em obras, para realizar a ampliação da UBS de Boqueirão/Lucilândia, neste município, a ser executado conforme, Memorial Descritivo, Memória de Cálculo, Planilha Orçamentária, Composição do BDI, Cronograma Físico Financeiro e Projeto, partes integrantes e inseparáveis do edital independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO — O presente termo terá o prazo de 03 (três) meses, com início em 28 (vinte e oito) de janeiro de 2017 e término previsto para 28 (vinte e oito) de abril de 2017, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS — Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 77, celebrado em 27 (vinte e sete) de julho de 2016.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam o presente Termo Aditivo em 07 (sete) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo relacionadas.

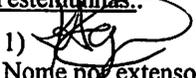
Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 27 de janeiro de 2017.


Tereza Cristina Abrahão Fernandes
SEMSA/FMS

Vivaldo Magalhães de Oliveira
SEMOSP


Reditum Serviços Ltda.-ME
Contratada

Testemunhas:

1) 
Nome por extenso:
CPF nº 02967443799

2)
Nome por extenso:
CPF nº


Isaac Pacheco de Andrade
Matrícula: 1940-2
CPF: 739.547.217-91